



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Mara Daubermann

DATA DE ENCAMINHAMENTO: 18/11/2025

E-MAIL: Mara.daubermann@smec.campobom.rs.gov.br

TELEFONE: (51) 3598-8600 ramal 8691

1 - OBJETO:

Contratação de empresa, com fornecimento de material, mão de obra e responsabilidade técnica na construção da EMEI Pastor Ramão.

GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA:

() Alta (X) Média () Baixa

DATA PREVISTA PARA A CONTRATAÇÃO: Setembro de 2026

TIPO DE OBJETO:

(X) Serviço não continuado

() Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra

() Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra

() Material de consumo

() Material permanente / equipamento

FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:

(X) Concorrência

() Dispensa de licitação

() Inexigibilidade

() Adesão à ata de registro de preços de outro(s) Órgão(s)

() Pregão Eletrônico.

Para a hipótese de pregão, assinalar: sistema de registro de preços/ata de registro de preços:

() SIM () NÃO

ESTIMATIVA DE QUANTIDADE DE MATERIAIS:

O custo médio estimado total da contratação é de R\$ 3.723.129,70 (três milhões, setecentos e vinte e três mil, cento e vinte nove reais e setenta centavos), conforme custos na tabela orçamentária incluída no projeto básico. As quantidades podem ser encontradas no orçamento do projeto básico.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A contratação decorre da necessidade de adequação da infraestrutura física destinada ao atendimento da educação infantil no Município, especificamente da EMEI Pastor Ramão.

A unidade atualmente atende aproximadamente 87 (oitenta e sete) alunos, distribuídos em 7 (sete) turmas, em edificação originalmente construída para uso residencial e posteriormente adaptada para funcionamento como unidade escolar.

A edificação atual possui dois pavimentos e grande parte das salas utilizadas pelas turmas está localizada no pavimento superior, cujo acesso ocorre exclusivamente por escadas.

A configuração existente apresenta limitações de acessibilidade, circulação, funcionalidade e organização dos ambientes, além das restrições decorrentes das dimensões do terreno e das características construtivas originalmente destinadas ao uso residencial.

Conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar, a implantação de nova edificação específica para funcionamento da EMEI apresenta-se como solução adequada para proporcionar melhores condições de segurança, acessibilidade, conforto, funcionalidade e qualidade dos espaços escolares.

A contratação encontra-se fundamentada na necessidade de prestação adequada e contínua do serviço público de educação infantil, bem como no planejamento estabelecido no Estudo Técnico Preliminar e nos documentos técnicos que integram o processo.

PRAZO DE ENTREGA/ EXECUÇÃO:

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.

LOCAL DE ENTREGA OU DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

Rua Washington Luiz, 512, Bairro Santa Lúcia, Campo Bom, RS.

INFORMAÇÃO ACERCA DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA:

INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

A Secretaria de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos indica a arquiteta Larissa Secchi Da Campo, como fiscal do Contrato.

PUBLICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM SITO ELETRÔNICO CONFORME ART. 75 DA LEI 14.133/2021.

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

() Sim (X) Não

NA HIPÓTESE DE NÃO PUBLICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA JUSTIFICAR:

INDICAÇÃO DE OUTRAS CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES OU VINCULADAS A OUTRO DFD:

Não há outras contratações interdependentes ou vinculadas, sendo assim, a contratação sendo realizada por uma única empresa especializada.

INDICADO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR, SE A RESPOSTA FOR NÃO JUSTIFICAR:

() sim (X) Não

A construção da EMEI Pastor Ramão não foi incluída no Plano de Contratações Anual do exercício anterior, pois foi uma necessidade que se apresentou após o planejamento do Plano. Durante esse período, diversas prioridades administrativas e orçamentárias foram revistas e replanejadas, o que resultou na necessidade de reavaliar demandas e projetos em andamento.

Após avaliações técnicas, constatou-se a necessidade da construção, especialmente quanto às limitações relevantes decorrentes da utilização de uma edificação originalmente residencial, posteriormente adaptada para fins educacionais, especialmente em razão da existência de dois pavimentos, do acesso por escadas ao pavimento superior, da concentração de grande parte das salas nesse pavimento e das limitações físicas do terreno, justificando a inclusão da obra como prioridade no presente exercício.

Assim, a contratação da construção da EMEI Pastor Ramão é plenamente justificada diante da reprogramação administrativa decorrente da constatação posterior da real necessidade de intervenção.

Campo Bom, 19 de outubro de 2026.

Mara Daubermann
Secretária de Educação e Cultura.